# LEI Nº 9.020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

*Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do exercício de 2023.*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.*

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de 2023, crédito suplementar, no valor global de R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – Departamento de Educação
07.20.12 – Educação
07.20.12.365 – Educação Infantil
07.20.12.365.3006 – Educação Infantil
07.20.12.365.3006.2613 – Manut. Escolas Educação Infantil – EMEIS
39369/4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$550.000,00
2500 – 1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – Departamento de Educação
07.20.12 – Educação
07.20.12.367 – Educação Especial
07.20.12.367.3008 – Educação Especial
07.20.12.367.3008.2406 – Manut. Do CEMAEE
38504/4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$300.000,00
1500 – 1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – Departamento de Educação
07.20.12 – Educação
07.20.12.361 – Ensino Fundamental
07.20.12.361.3007 – Ensino Fundamental
07.20.12.361.3007.2613 – Manut. Escolas Ensino Fundamental – EMEFS
38484/4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$300.000,00
1540 – Transferências do Fundeb
39636/4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$400.000,00
2500 – 1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – Departamento de Educação
07.20.12 – Educação

07.20.12.122 – Administração Geral
07.20.12.122.3010 – Gestão Educacional
07.20.12.122.3010.2168 – Manut. Serviços Administrativos Educação
39647/3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$150.000,00
2500 – 1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – Departamento de Educação
07.20.12 – Educação
07.20.12.365 – Educação Infantil
07.20.12.365.3006 – Educação Infantil
07.20.12.365.3006.1201 – Ampliação/Reforma das EMEIS
39643/4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$400.000,00
2500 – 1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos
38411/4.4.90.51.00.00.00.00– Obras e Instalações..... R$300.000,00
1500 – 1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – Departamento de Educação
07.20.12 – Educação
07.20.12.365 – Ensino Fundamental
07.20.12.365.3007 – Ensino Fundamental
07.20.12.365.3007.1203 – Construção de quadras nas EMEFS
38133/4.4.90.51.00.00.00.00– Obras e Instalações..... R$300.000,00
1540 – Transferências do Fundeb
39645/4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$400.000,00
2500 – 1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP153/2023/MMS